



PROJETO DE LEI Nº 8.556/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.068, de 25 de novembro de 2010. – RUA EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.068, de 25 de novembro de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ (CANTINA)**, as antigas Av. Projetada 2 (Planta 505), Rua Projetada 06 (Planta 506) e Rua Projetada 10 (Planta 507), a qual tem início entre o lote 01 da quadra A e o lote 01 da quadra C (Planta 505), passando entre o lote 02 da quadra A1 e o lote 01 da quadra B1 (Planta 506), e termina entre o lote 03 da quadra O (Planta 507) e o lote 17 da quadra H (Planta 512), constante nos loteamentos ADALGISA NUNES (Planta 505), ADALGISA NUNES II (Planta 506), ADALGISA NUNES III (Planta 507) e ADALGISA NUNES IV (Planta 512) localizada no Bairro CIDADE ALTA, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 02 de dezembro de 2020.

Vereador LULA TÔRRES
Presidente

Vereador RICARDO LIBERATO
1º Secretário

Vereador MARCELO GOMES
2º Secretário

(AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS)